



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

OFÍCIO N.º 69/2023
Gabinete da Presidência da Câmara

Bom Jardim de Minas-MG, 24 de maio de 2023

Assunto: Solicita.

Ao Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MATOS E SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas

Senhor Prefeito,

Venho, através deste, atendendo ao pedido da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas, com fulcro no artigo 29, § 2º, inciso III da LOM e artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitar a Vossa Excelência que preste os esclarecimentos abaixo descritos:

- 1) O artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, visando observar o estabelecido em seu artigo 5º, § 5º determina que a Lei Orçamentária e as de Créditos Adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas com a conservação do Patrimônio Público, *in verbis*:

“Art. 45. Observado o disposto no § 5º do art. 5º, a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único. O Poder Executivo de cada ente encaminhará ao Legislativo, até a data do envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório com as informações necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, ao qual será dada ampla divulgação.”

A Lei Orgânica Municipal em seu artigo 169, § 3º confirma a Lei de Responsabilidade Fiscal, reproduzindo texto semelhante ao desta Lei.

Desse modo, solicitamos que o Poder Executivo envie relatório a esta Casa Legislativa e aponte de forma detalhada e objetiva:

- a) Quais as obras em andamento no Município de Bom Jardim de Minas;
- b) Quais estão atrasadas e quais seguem dentro do prazo estipulado;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

- c) Sobre as obras atrasadas, que informe os motivos que provocaram o atraso e as medidas tomadas para sua correção;
- d) Quais os termos aditivos celebrados e a razão para os mesmos, encaminhando cópias para o Legislativo;
- e) Qual o prazo para conclusão de todas as obras em andamento no município (atrasadas e regulares).

Sem mais para o momento, despeço-me com cordiais saudações.

Atenciosamente,

Pedro Vanderli de Rezende

Presidente

RECEBIDO EM 25/05/2023
ASS.: Banda
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO